



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/AA-0564, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 284/2024

em favor de AUTO POSTO SAGRADO CORACAO DE JESUS LTDA, CNPJ nº 07.820.431/0001-43, sediado na Av. Leandro Maciel, 830, Centro, Ribeirópolis, SE, CEP 49.530-000, **para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Combustíveis (Gasolina Comum e Aditivada, Etanol e Óleo Diesel S10 e S500).**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 08:50:56 do dia 30/12/2024, com validade por 1 ano, vencendo-se em 30/12/2025.
02. O código de controle desta licença é <186080e052cc72585ca48166dc875c4b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 284/2024

Código: 186080e052cc72585ca48166dc875c4b

Condicionantes

1. Os produtos perigosos (Combustíveis – Gasolina Comum e Aditivada, Etanol e Óleo Diesel S10 e S500) transportados pela empresa Auto Posto Sagrado Coração de Jesus Ltda., serão provenientes da Base da Petrox Distribuidora Ltda., CNPJ 05.482.271/0012-05, localizada na Rodovia SE 90, km 04, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, com destino exclusivo às seguintes empresas:
 - Auto Posto A&C Ltda., CNPJ nº 42.179.963/0001-44, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, 306, Ribeirópolis/SE;
 - Auto Posto A&R Ltda-EPP, CNPJ nº 24.350.772/0001-11, localizada na Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 2174, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE;
 - Auto Posto M&C Ltda., CNPJ nº 12.360.895/0001-54, localizada na Avenida Francisco Monteiro, s/n, Centro, Areia Branca/SE;
 - Auto Posto Andrade Ltda., CNPJ nº 13.017.447/0001-16, localizada na Avenida Francisco Rua Laranjeiras, nº 760, Centro, Aracaju/SE;
 - Auto Posto Sagrado Coração de Jesus Ltda., CNPJ nº 07.820.431/0001-43, localizado na Avenida Leandro Maciel, nº 830, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE;
 - Auto Posto SCJ Ltda., CNPJ nº 27.160.629/0001-55, localizado na Avenida João Teixeira, nº 1237, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE;
 - Auto Posto F A Itabaiana Ltda., CNPJ nº 42.833.887/0001-49, localizado na Avenida Pedro Teles Babosa, nº 3717, Rotory Clube, município de Itabaiana/SE;
 - Auto Posto Alagadiço Ltda., CNPJ nº 42.833.887/0001-49, localizado no povoado Alagadiço, Rodovia Manoel Soares de Souza SE-412 – s/n, Zona Rural, município de Frei Paulo/SE.
2. A expedição desta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental nº 130/2023, de 05/12/2023, conforme processo 2023/TEC/AA-0361.
3. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar, trimestralmente, os comprovantes de realização das manutenções e lavagens dos veículos utilizados para o transporte de produtos perigosos, em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, para tal finalidade.
5. A empresa utilizará para efetuar o transporte dos produtos perigosos (Combustíveis – Gasolina Comum e Aditivada, Etanol e Óleo Diesel S10 e S500), conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos/equipamentos:
 - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/ VOLVO/FH 540 6X4T, CABINE ESTENDIDA. Placa: CUQ5F40, fabricado em 2024.
 - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/ VOLVO/FH 540 6X4T, CABINE ESTENDIDA. Placa: CUR8C20, fabricado em 2024.
 - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/ VOLVO/FH 540 6X4T, CABINE ESTENDIDA. Placa: CUX2E30, fabricado em 2024.
 - CAR/SEMI-REBOQUE/RANDON SR TQ, TANQUE. Placa: QKO7J19, fabricado em 2014. CIV: A2.669.540; CIPP: A647745.
 - CAR/SEMI-REBOQUE/RANDON SR TQ, TANQUE. Placa: QKX3040, fabricado em 2016. CIV: A2.574.486; CIPP: A603454.
 - CAR/SEMI-REBOQUE/RANDON SR TQ, TANQUE PRODUTO PERIGOSO. Placa: QKY8598, fabricado em 2017. CIV: A2.490.328; CIPP: A563428.
 - CAR/SEMI-REBOQUE/RANDON SR TQ, TANQUE. Placa: QMB2922, fabricado em 2017. CIV: A2.456.500; CIPP: A526676.
 - CAR/SEMI-REBOQUE/ SR/RANDON TQ PP 03ED, TANQUE. Placa: QMO4J92, fabricado em 2021. CVVTR: 1120525.
 - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/ VOLVO/FH 540 6X4T, CABINE ESTENDIDA. Placa: RRD7D99, fabricado em 2023. CIV Nº A2.669.547.
 - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/ VOLVO/FH 540 6X4T, CABINE ESTENDIDA. Placa: RRD7A50, fabricado em 2023, CIV Nº A2.669.574
 - CAR/SEMI-REBOQUE/RANDON SR TQ PP 03ED, TANQUE. Placa: QMJ1935, fabricado em 2020. CIV: A2.502.862; CIPP: A539083.



Licença: 284/2024

Código: 186080e052cc72585ca48166dc875c4b

Condicionantes

6. Por ocasião de solicitação de nova Autorização Ambiental, a empresa deverá apresentar os Certificados de Inspeção Veicular – CIV e Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, atualizados, dos veículos utilizados para o transporte.
7. Os veículos utilizados para transportar os produtos perigosos deverão portar a presente Autorização Ambiental.
8. Os motoristas, obrigatoriamente, deverão possuir o curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), referente ao transporte e movimentação dos produtos perigosos.
9. As empresas emissoras e receptoras dos produtos perigosos deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
10. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal nº 96.044/88, às Normas Brasileiras Regulamentadoras em vigor e à Portaria nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos perigosos.
11. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham a ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por órgão ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
12. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos produtos perigosos, bem como sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
13. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
14. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos produtos perigosos.
15. Qualquer modificação pretendida na forma e nos produtos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.